

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 334/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espirito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato de uma área de terras medindo 20(vinte) metros de frente e fundos por 20(vinte) metros nas laterais, totalizando 400 m2 (quatrocentos metros quadrados) de propriedade do Município de Águia Branca, situada ao longo da Rodovia do Café-Km 81, neste Município, confrontando-se por seus lados com: Frente com a Rodovia do Café, Fundos, Lado direito e Lado esquerdo com terreno da Municipalidade.

Parágrafo Único - O Comodatário fica incumbido de providenciar fossa séptica, para fins de esgoto.

- Art. 2º O contrato de comodato a que se refere o artigo anterior será celebrado com o SR. OCIMAR RONCONI, portador do CPF Nº 948.634.667-49, morador deste Município, objetivando a instalação de um estabelecimento comercial, tendo duração de 05(cinco) anos, podendo ser renovado uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal.
- Art. 3º Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato antes do seu vencimento, para atender interesse público.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águla Branca, Estado do Espírito Santo, em 30 de Maio de 1997.

Registrado no Livro N.º 0.5

às Folhas OBV 0.09V

Em. 30 / 05 / 97

ESCRITURARIO

JOSÉ FRANCISCO ROCHA Prefeito Municipal Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefellora Municipal de Águjo Branca.

in 30 / 95 / 97